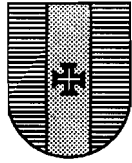


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 32

Segunda - feira, 24 de Março de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 273/97

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol da 1.º divisão e divisão de honra, no montante de 52 500 000\$00.

Resolução n.º 274/97

Atribui subsídios aos clubes para apoio à participação em provas europeias de equipas regionais na competição internacional, no montante de 12 023 402\$00.

Resolução n.º 275/97

Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 75 435 096\$00.

Resolução n.º 276/97

Rectifica a Resolução n.º 110/97, de 30 de Janeiro.

Resolução n.º 277/97

Revoga a Resolução n.º 220/97, de 27 de Fevereiro.

Resolução n.º 278/97

Declara o "Clube Desportivo 1.º de Maio" instituição de utilidade pública.

Resolução n.º 279/97

Autoriza a locação de uma parcela do prédio rústico, localizado no Posto Agrário das Queimadas à sociedade denominada "Plantina Madeira, Plantas Mediciniais, Lda."

Resolução n.º 280/97

Atribui subsídios a diversas entidades, no montante global de 909 103\$00, no âmbito do Seguro de Reses.

Resolução n.º 281/97

Autoriza a alienação por parte da Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas de diversos bens móveis.

Resolução n.º 282/97

Atribui um subsídio à "União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira — UCALPLIM", no montante de 10 000 000\$00.

Resolução n.º 283/97

Constitui uma servidão administrativa para implementação de um reservatório de água e respectivo sistema de rega num prédio rústico localizado no sítio dos Picos, Prazeres, Calheta.

Resolução n.º 284/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 743, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase".

Resolução n.º 285/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 93-A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 286/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 288/A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades — Quinta Grande".

Resolução n.º 287/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 83, 84, 87 e 88, necessárias à obra de "construção das infra-estruturas do plano de urbanização dos Reis Magos — Caniço — 1.ª fase complementar".

Resolução n.º 288/97

Aplica uma dedução de 30% no pagamento das taxas anuais de funcionamento das entidades licenciadas para operar na Zona Franca Industrial, desde que preenchidos certos requisitos.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 18/97

Adapta à Região Autónoma da Madeira o disposto no Dec.-Lei n.º 22/97, de 23 de Janeiro, relativo ao "Sistema de Apoio aos Jovens Empresários".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 273/97

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do Desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Março subsídios no valor de 52.500.000\$00:

Club Sport Marítimo 35.000.000\$00

Clube Futebol União 17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 52.500.000\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 274/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para apoio à participação em provas Europeias de equipas Regionais na

Competição Internacional, apetrechamento e manutenção de instalações e eventos desportivos.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 12.023.402\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- 1 - Competições europeias 1996/97
 - Taça dos campeões europeus**
 - Grupo Desportivo do Estreito
 - Badminton150.000\$00
 - Centro Social e Desportivo Câmara de Lobos
 - Ténis de Mesa Feminino150.000\$00
 - Taça dos vencedores de taças**
 - Académico Clube Desportivo do Funchal
 - Andebol Feminino300.000\$00
 - Club Sports Madeira
 - Voleibol Feminino1.350.000\$00
 - Taça Liliana Ronchetti**
 - Clube Amigos do Basquete
 - Basquetebol Feminino300.000\$00
 - Clube Desportivo Nacional
 - Basquetebol Feminino300.000\$00
 - Taça Nancy Evans**
 - Grupo Desportivo do Estreito
 - Ténis de Mesa Masculino150.000\$00
 - Clube Desportivo S. Roque
 - Ténis de Mesa Masculino300.000\$00
 - Sub Total3.000.000\$00
- 2 - Apetrechamento/manutenção
 - Cruz Vermelha Portuguesa**
 - Funcionamento e manutenção de Ginásio Donamina (Nov. e Dez./96)760.000\$00
 - Estabelecimento Prisional do Funchal
 - Participação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM (Nov/Dez/96) ...650.000\$00
 - Grupo Desportivo do Estreito**
 - Projecto de iniciação de Ginástica Infantil nas instalações da Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira (Nov/Dez/96)150.000\$00
 - Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo da Madeira**
 - Apoio à aquisição de embarcações para a prossecução do projecto "Os Jovens e a Vela"513.402\$00
 - Participação para aquisição de diversas embarcações1.250.000\$00
 - Sub Total3.323.402\$00
- 3 - Eventos Desportivos
 - Associação de Andebol da Madeira
 - Festands750.000\$00
 - Associação de Futebol da Madeira
 - Edição do 80.º Aniversário250.000\$00
 - Associação de Desportos da Madeira
 - II Torneio Internacional de Ginástica Rítmica4.000.000\$00
 - Associação de Culturismo da Madeira
 - Actividades 1996500.000\$00
 - Club Sports Madeira
 - Apetrechamento Bridge200.000\$00
 - Sub Total5.700.000\$00
 - Total12.023.402\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 275/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 75.435.096\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- 1 - Associações - Dezembro/96
 - Associação de Andebol da Madeira ...1.902.484\$00
 - Associação de Badminton da Madeira ..1.010.638\$00
 - Associação de Basquetebol da Madeira ..1.583.237\$00
 - Associação de Desportos da Madeira ...1.597.488\$00
 - Associação de Futebol do Funchal2.281.866\$00
 - Associação de Judo da R. A. Madeira ...827.172\$00
 - Associação de Motociclismo da Madeira ..400.965\$00
 - Associação de Patinagem da Madeira ...1.085.892\$00
 - Associação de Ténis da Madeira683.206\$00
 - Associação de Ténis de Mesa da Madeira ..1.631.765\$00
 - Associação de Voleibol da Madeira1.515.637\$00
 - Associação Regional de Vela,
Canoagem e Remo960.003\$00
 - Associação de Desportos do Porto Santo ..138.333\$00
 - Associação de Pesca Desportiva
da R. A. Madeira281.800\$00
 - Associação de Karting da Madeira313.110\$00
 - Sub Total16.213.596\$00
- 2 - Competição nacional - futebol 6.ª prestação - época 96/97
 - 2.ª Divisão B
 - Clube Desportivo Nacional5.206.250\$00
 - 2.ª Divisão B
 - Associação Desportiva da Camacha ...5.206.250\$00
 - 2.ª Divisão B
 - Associação Desportiva de Machico ...5.206.250\$00
 - 2.ª Divisão B
 - Centro Social e Desp. de
Câmara de Lobos5.206.250\$00
 - 3.ª Divisão
 - Clube Desportivo Portosantense ...2.744.000\$00
 - 3.ª Divisão
 - Associação Desportiva
de S. Vicente1.960.000\$00
 - 3.ª Divisão
 - Sporting Clube Santacruzense1.960.000\$00
 - 3.ª Divisão
 - Clube Desportivo 1.º de Maio1.960.000\$00
 - 3.ª Divisão
 - União Desportiva de Santana1.960.000\$00
 - Sub Total31.409.000\$00.
- 3 - Clubes/modalidades - 6.ª prestação - época 96/97
 - Académico Clube Desportivo do Funchal
 - Andebol feminino1.875.000\$00
 - Andebol masculino1.875.000\$00
 - Clube Amigos do Basquete
 - Basquetebol feminino1.875.000\$00
 - Basquetebol masculino1.875.000\$00
 - Club Sports Madeira
 - Andebol feminino1.875.000\$00
 - Voleibol feminino1.875.000\$00
 - Club Sport Marítimo
 - Andebol masculino1.875.000\$00
 - Atletismo masculino125.000\$00
 - Atletismo feminino125.000\$00
 - Voleibol masculino625.000\$00
 - Hóquei Patins masculino625.000\$00
 - Clube Desportivo Portosantense
 - Hóquei Patins masculino875.000\$00
 - Centro de Atletismo da Madeira
 - Atletismo feminino375.000\$00
 - Clube Desportivo Nacional
 - Voleibol masculino1.875.000\$00
 - Basquetebol feminino1.875.000\$00
 - Basquetebol masculino312.500\$00
 - Natação masculino125.000\$00
 - Natação feminina375.000\$00
 - Clube Desportivo Infante D. Henrique
 - Andebol feminino1.875.000\$00

Clube Desportivo S. Roque	
Ténis de Mesa masculino	375.000\$00
Hóquei Patins masculino	312.500\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	
Ténis de Mesa feminino	375.000\$00
Ténis de Mesa masculino	125.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito	
Ténis de Mesa feminino	375.000\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	
Ténis de Mesa feminino	375.000\$00
Ténis de Mesa masculino	125.000\$00
Clube Naval do Funchal	
Natação masculino	375.000\$00
Natação feminino	125.000\$00
Clube Futebol União	
Basquetebol feminino	312.500\$00
Basquetebol masculino	312.500\$00
Associação Desportiva de Machico	
Voleibol masculino	1.875.000\$00
Clube Desportivo Barreirense	
Andebol masculino	312.500\$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava	
Ténis de Mesa feminino	125.000\$00
Sub Total	27.812.500\$00
Total	75.435.096\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 276/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 110/97, de 30 de Janeiro de 1997.

Assim, **onde se lê:** "... tem cabimentação orçamental na rubrica 04.01.03 C ..."; **deve ler-se:** "... tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 277/97

Considerando as razões invocadas nas Resoluções n.ºs 1275/84 e 1060/93, respectivamente de 6 de Dezembro e de 21 de Outubro;

Considerando finalmente que, apesar dos aumentos anuais operados no custo das tarifas telefónicas estabelecidas pela Portugal Telecom, desde 1993 não foram actualizados aqueles valores.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- 1 - Rever, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 1275/84, de 6 de Dezembro, o limite da comparticipação da Região nas chamadas telefónicas, fixando-o em 8.000\$00 mensais.
- 2 - Ficam abrangidos por esta Resolução os recibos telefónicos cujo período de contagem tenha o seu início em Dezembro de 1996 e se prolonguem para além da entrada em vigor da mesma.
- 3 - A presente Resolução produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1997.
- 4 - São revogados o n.º 1 da Resolução n.º 1060/93, de 21 de Outubro e a Resolução n.º 220/97, de 27 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 278/97

Considerando que o Clube Desportivo 1.º de Maio desenvolve actividades de utilidade pública;

Considerando que o referido Clube coopera com a Administração na prossecução da política desportiva regional e fomenta actividades de interesse geral.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu declarar o Clube Desportivo 1.º de Maio, com sede no Caminho do Palheiro Ferreiro, Funchal, Instituição de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 279/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu arrendar à sociedade comercial por quotas que gira sob a firma "Plantina Madeira - Plantas Medicinais, Lda." uma parcela de um prédio rústico, com a área aproximada de 3.900 m², no Posto Agrário das Queimadas, Concelho de Santana, destinado ao desenvolvimento de um projecto que visa introduzir na Região Autónoma da Madeira culturas biológicas de plantas medicinais, nomeadamente do género Salix, pela renda anual de 3.900\$/Ano, com efeitos a partir da escritura pública, uma vez que se encontram reunidos os requisitos que materializam e fundamentam o interesse público do arrendamento.

Resolve ainda encarregar os Serviços competentes da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para coligir os documentos necessários à celebração da escritura pública.

Mais fica o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas autorizado a outorgar o respectivo contrato de arrendamento rural.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 280/97

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Aires Fernandes Ornelas	32.985\$00
João Abreu Costa	461.623\$00
Manuel Florêncio Freitas Gouveia	74.556\$00
Gama & Gama, Lda.	172.815\$00
Maria Arlete Viveiros Góis Teixeira	167.124\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 909.103\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 281/97

Considerando que se encontram afectos à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas diversos bens móveis (viaturas) em adiantado estado de degradação do qual resulta a sua completa inutilidade;

Considerando que os efeitos altamente nocivos decorrentes de uma tal situação carecem de ser superados com a maior celeridade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a proceder à alienação dos bens móveis a seguir identificados, através da Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas:

Viaturas

Peugeot 404	GT-36-84
Peugeot 404	MD-62-27
Peugeot 404	MD-59-96
Peugeot 404	MD-56-02
Peugeot 404	MD-61-32
Peugeot 504	MD-65-47
Peugeot 304	FN-24-78
Peugeot 504	MD-60-82
UMM	QD-39-60
UMM	QD-39-65
Land-Rover	BZ-16-98
Toyota Dyna	PT-96-22
Renault 11 TSE	11-90-MA
V.W 1200	FB-91-16.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 282/97

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir um subsídio no valor de 10.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Março de 1997.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00; Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 283/97

No seguimento da política desenvolvida pelo Executivo Regional em vista ao racional desenvolvimento da Agricultura na Região Autónoma da Madeira, no quadro da qual têm sido implementadas infraestruturas agrícolas diversas, de que constituem exemplo reservatórios que, permitindo o armazenamento de água, possibilitam a regularização de caudais, objectivo que importa assegurar, como se vem fazendo, em toda a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- 1 - Constituir, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 8.º n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 438/91, de 9/11, uma servidão administrativa para implementação de um reservatório de água e respectivo sistema de rega, deferindo a José Sabino Nunes Pereira, NIF 192698370, na qualidade e em representação dos herdeiros de José Nunes, para pagamento dos prejuízos e danos causados no prédio rústico localizado no Sítio dos Picos, freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta, indemnização no valor de um milhão cento e noventa mil escudos.
- 2 - Da constituição da servidão será lavrado auto pelo Notário Privativo do Governo Regional, para o qual, em

representação da Região Autónoma da Madeira, fica mandatado o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Esta despesa tem cabimento no Programa de Renovação e Beneficiação dos Regadios Tradicionais, do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa, na rubrica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 284/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setecentos quarenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 1.ª FASE", em que são cedentes Albertina de Abreu e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 285/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa e três-A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA/CANCELADA", em que são cedentes D. Maria Rosário Ferreira da Costa e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 286/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos oitenta e oito barra A, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes António Rodrigues Gomes Varela e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 287/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e sete e oitenta e oito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS REIS MAGOS - CANIÇO (PRIMEIRA FASE COMPLEMENTAR)", em que são cedentes os herdeiros de António Gama;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 288/97

Considerando que a actual morfologia das infraestruturas do Terminal Marítimo da Zona Franca, no Caniçal, não permite assegurar a sua completa operacionalidade;

Considerando que a construção do molhe exterior de protecção daquele Terminal Marítimo, indispensável para garantir a sua plena operacionalidade, cuja empreitada da primeira fase foi já adjudicada, só estará concluída 12 meses após a assinatura do respectivo contrato;

Considerando que as empresas industriais instaladas ou em instalação na Zona Franca têm de socorrer-se de meios e locais alternativos de carga, descarga e transporte das suas mercadorias, sempre que se verifique inoperacionalidade do Terminal Marítimo, com todos os inconvenientes daí decorrentes;

Considerando que, nas presentes circunstâncias e em função das expectativas e do ritmo de desenvolvimento esperado para as aludidas infraestruturas, e enquanto os actuais condicionalismos se mantiverem, é justo contemplar uma redução dos custos operacionais excepcionais das empresas instaladas na Zona Franca Industrial.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 - As taxas anuais de funcionamento das entidades licenciadas para operar na Zona Franca Industrial, constantes das alíneas a) e b), i) e ii), do n.º 1, do artigo 2.º da Portaria n.º 4/94, de 3 de Fevereiro, respeitantes ao ano de 1997 e seguintes, será aplicada uma dedução de 30%, com exclusão de qualquer outra dedução ou desconto, passados ou futuros, até que seja declarada pelo Governo a normal operacionalidade do Terminal Marítimo do Caniçal para cargas contentorizadas e a granel, e desde que tais taxas sejam liquidadas no prazo legalmente estabelecido.
- 2 - A dedução referida no número anterior aplicar-se-á também, com iguais condicionalismos, às taxas anuais de funcionamento constantes da alínea b), iii), do n.º 1, do artigo 2.º da mesma Portaria, mas incidindo apenas sobre a componente do respectivo montante correspondente à área de plataforma infraestruturada afectada ao edifício, pavilhão ou armazém.
- 3 - As deduções às taxas anuais de funcionamento, mencionadas em 1, e 2, não se aplicarão às entidades licenciadas que comprovadamente, pela natureza ou âmbito das suas actividades, não necessitem de utilizar com regularidade o Terminal Marítimo do Caniçal para recepção de matérias usadas no respectivo processo de fabrico ou para expedição dos seus produtos acabados.
- 4 - A dedução ora concedida aplicar-se-á também, a título excepcional, às taxas devidas por entidades licenciadas que se qualifiquem nos termos do n.º 3,

e que presentemente se encontrem em situação de atraso de pagamento, desde que tais taxas sejam liquidadas no prazo máximo de 60 dias a contar da data de aprovação desta deliberação.

- 5 - Os montantes correspondentes às deduções efectuadas nos termos acima definidos serão abatidos pela Concessionária da Zona Franca aos valores que deva entregar ao Governo Regional a título de remuneração da Concessão conforme estipulado pelo respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 18/97

Considerando que o Decreto-Lei n.º 22/97, de 23 de Janeiro, ao criar o Sistema de Apoio a Jovens Empresários, designado por SAJE, atribui às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a adaptação às suas especificidades, da regulamentação do regime acima mencionado, por diploma regional;

Considerando que o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de tutela da área da juventude, considera também decisiva a aposta na iniciativa e capacidade empreendedora dos jovens, estendendo à Região pelo presente diploma a aplicação daquele instrumento, que facilite e incentive o acesso dos jovens da Madeira à actividade empresarial, factor de criação do próprio emprego e de rejuvenescimento do tecido empresarial;

Considerando ainda o sucesso obtido na Madeira nos últimos três anos, aquando da extensão à Região Autónoma da Madeira do quadro de aplicação do Sistema de Incentivos a Jovens Empresários, designado por SIJE.

Foi ouvida a Associação de Jovens Empresários Madeirenses.

Nestes termos, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Recursos Humanos, responsável pela área da juventude, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 22/97, de 23 de Janeiro, o seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 - É extensivo à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 22/97, de 23 de Janeiro, que criou o Sistema de Apoio a Jovens Empresários, designado por SAJE, bem como o respectivo regulamento de aplicação, aprovado mediante Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/97, publicada em 25 de Janeiro.
- 2 - As referências feitas ao membro do Governo responsável pela área da juventude, quer pelo decreto-lei, quer pela resolução acima mencionados, consideram-se reportadas ao Secretário Regional dos Recursos Humanos.

ARTIGO 2.º

O presente diploma entra em vigor à data da sua publicação.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Assinada em 7 de Março de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"